



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Lei nº 4.076, de 14 de julho de 2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
605	11.01.27.813.007.2038.3.3.90.30.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	28.000,00
605	11.01.27.813.007.2038.3.3.90.39.00	Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	15.000,00
TOTAL:			43.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
43	04.01.04.122.002.2060.3.3.90.39.00	Secretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos	43.000,00
TOTAL:			43.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 14 de julho de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças